



***Câmara Municipal da Estância Balneária de  
Itanhaém***

**PARECER Nº 100, DE 2024**

**AO PROJETO DE LEI Nº 51, DE 2024**

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**ASSUNTO: “ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA 22, LOCALIZADA NO BAIRRO DO GUAPURÁ, PARA RUA MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO RODRIGUES”**

**1 – RELATÓRIO**

De autoria do Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda o Projeto de Lei nº 51, de 2024, tem por escopo alterar a denominação da atual “Rua 22”, localizada no bairro do Guapurá, neste Município, renomeando para Rua Maria das Graças Sampaio Rodrigues”

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que Maria das Graças Sampaio Rodrigues, mudou-se para a cidade de Itanhaém em 1987 com seu marido e filhos, atuando como comerciante e corretora.

O autor do Projeto destacou que Maria das Graças Sampaio Rodrigues foi uma grande empresária e corretora, colaborando para o desenvolvimento do Município. Informa ainda, que o Sra. Maria faleceu aos 74 (setenta e quatro) anos devido ao infarto agudo do miocárdio.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que opinou favoravelmente à tramitação regular da matéria.

**2- PARECER**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, tendo sido apresentada no Expediente dos Senhores Vereadores da 136ª Sessão Ordinária, da 18ª Legislatura, realizada em 09 de setembro de 2024, nos termos regimentais.



## ***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***

Na sequência, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada, conforme se depreende o artigo 63, V, *a*, item 5, do Regimento Interno desta Casa, *in verbis*:

Art. 63 - É da competência específica:

V – Comissão de Educação, Cultura e Esporte:

a) examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, em especial sobre:

**5. denominação e sua alteração, de próprios, vias e logradouros públicos;** (Grifei)

Ressalta-se que a matéria do Projeto de Lei nº 51, de 2024 versa sobre alteração de denominação de via pública, sendo de competência desta Comissão examinar e emitir o respectivo parecer.

Em análise, a propositura menciona a relevância da homenageada em prol do desenvolvimento do Município, especificamente no ramo imobiliário. Nota-se que a Sra. Maria das Graças recebeu anteriormente homenagem do CRECI com a inscrição de seu nome no livro “Ad Perpetuam Rei Memoriam”, pela realização de um trabalho exemplar por mais de quinze anos na área imobiliária.

Importante destacar, que a homenageada recebeu uma Moção de Aplausos e Reconhecimento nesta Casa Legislativa pelos feitos supramencionados, destacando assim, sua relevância para o Município, razão pela qual se justifica a presente homenagem.

Deste modo, verificamos que o Projeto de Lei nº 51, de 2024, apresenta justificativa plausível para sua tramitação.

### **3- CONCLUSÃO:**

Deste modo, ao analisarmos a matéria e face às razões expendidas, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação regimental, devendo o Projeto de Lei nº 51, de 2024 seguir para deliberação em plenário.

É o parecer.



***Câmara Municipal da Estância Balneária de  
Itanhaém***

**Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 26 de setembro de 2024.**

**ARLINDO DOS SANTOS MARTINS**  
**Presidente**

**HUGO DI LALLO**  
**Vice-Presidente**

**WILSON OLIVEIRA SANTOS**  
**Membro**